

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
1.ª CÂMARA CRIMINAL

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que nos dias 4, 18 e 25 de março de 2024 não foram realizadas sessões presenciais, tendo em vista que não houve pedido de sustentação oral e destaque. Os processos foram julgados na modalidade virtual.

É o que me cumpre certificar. Manaus, 1.º de agosto de 2024.

  
Mastewener Abreu Nery  
M33901  
Secretário